



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017/CPL/PMM  
PROCESSO Nº 44.915/2017-PMM  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2017-CPL/PMM**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com sede à Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 2º Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.853.163/0001-30, devidamente representada por seu Secretário **José Nilton de Medeiros**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** de outro lado à empresa **CORREIO GRAFICA E EDITORA LTDA.-EPP**, CNPJ nº 22.172.539/0001-60, com endereço à Folha CSI 33, Quadra 28, Lote 22, bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-270 no município de Marabá, estado do Pará, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Ângela Azevedo Chamon, Sócia Diretora, portadora da Cédula de Identidade nº 1311907 SSP/PA e CPF nº 168.303.422-87, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para confecção e fornecimento de material de sinalização visual (impressão e instalação de 2.000 metros<sup>2</sup> de lona em policromia), a ser fornecido na área urbana da cidade de Marabá (Pará), para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do Município de Marabá.

**R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	CONFEÇÃO DE LONA/OUTDOOR MATERIAL: LONA 440 GRS BRILHO IMPRESSÃO 720 DPI, DIGITAL COLORIDA COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM APENAS UM LADO (4X0 CORES). COM APLICAÇÃO DE ILHÓS NAS BORDAS SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR O CONTEÚDO DO TEXTO E TAMANHO A SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE. COM INSTALAÇÃO DA LONA/OUTDOOR INCLUSO.	CORREIO	MT <sup>2</sup>	2.000	44,40	88.800,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Prefeitura Municipal de Marabá, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Prefeitura Municipal de Marabá será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o Pregão Presencial SRP – Sistema de Registro de Preços Nº 040/2017/CPL/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 5 A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD é o órgão gestor da presente Ata.



- 7 O servidor gerenciador da ata de registro de preços será - posteriormente designado pelo Órgão demandante;
- 8 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do Pregão Presencial (SRP) Nº Nº 040/2017/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Nº 347/2013, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 9 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 10 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Administração, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal nº 347/2013.
- 11 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Presencial), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
José Nilton de Medeiros  
Portaria nº 011/2017-GP  
**CONTRATANTE**

**CORREIO GRAFICA E EDITORA  
LTDA.-EPP**  
CNPJ nº 22.172.539/0001-60  
**CONTRATADA**